



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

D. O. E.

Publicado em 09/09/17
Página(s) P. DIV. PG. 9

PORTARIA
N.º 0395/2017-GSEFAZ

RETIFICA a Portaria nº 0359/2017-GSEFAZ,
na forma abaixo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

RETIFICAR o Art. 1º, I, da Portaria nº 0359/2017-GSEFAZ, de 11 de agosto de 2017,
da seguinte forma:

Onde se lê:

“Art. 1º. A Secretaria da Fazenda/SEFAZ terá seu funcionamento regular da seguinte
forma:

I - Prédios Sede e Anexo: de segunda a sexta-feira, das 8h às 15h, exceto as unidades
que realizem atendimento ao público, cujo horário de funcionamento será de 8h às 17h;”

Leia-se:

“Art. 1º. A Secretaria da Fazenda/SEFAZ terá seu funcionamento regular da seguinte
forma:

I - Prédios Sede e Anexo: de segunda a sexta-feira, das 8h às 15h;”

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Manaus, 27 de
setembro de 2017.


FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA
Secretário de Estado da Fazenda